ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6953 / 2026

Município de Itati

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

Objeto: Locação de espaço físico para a secretaria de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à decoração e ornamentação natalina, compreendendo, entre outros, cascatas de luzes, bolas de Natal, festões, laços e demais elementos decorativos necessários à ambientação dos espaços utilizados para a realização das atividades do Projeto Natal em Comunidade, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição busca atender às necessidades da edição de 2026 do projeto, bem como possibilitar a utilização dos materiais em futuras edições, promovendo o aproveitamento contínuo dos itens adquiridos e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere à promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização da infância.

A medida também está em conformidade com a implementação gradual do Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e segue as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no município de Itati.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de artigos natalinos devem apresentar boa durabilidade e acabamento, possibilitando sua reutilização. Serão considerados critérios técnicos de qualidade, estética e segurança, conforme especificações que constarão no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço previsto no empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objetivo da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n° 14.133/2021.

A aquisição tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital a por meio de especificações usuais de mercado, e para obtenção de eficiência, proporcionando celeridade, transparência e vantajosa para a administração pública, que preconiza a modalidade de pregão eletrônico conforme Decreto n° 10/2024 e demais legislações aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os materiais disponíveis, os itens inexistentes em seu estoque e aqueles necessários à execução das atividades previstas.

A definição das quantidades levou em consideração as demandas identificadas para a realização das ações, bem como o histórico de aquisições e contratações de objeto semelhante realizadas anteriormente pela Administração.

Os itens e respectivos quantitativos encontram-se detalhados na tabela constante do Termo de Referência, tendo sido dimensionados de forma compatível com a finalidade da contratação, buscando evitar tanto a aquisição em quantidade superior à demanda quanto a insuficiência de materiais para a execução das atividades planejadas.

Dessa forma, a estimativa busca promover o adequado planejamento da contratação, a racionalização dos recursos públicos e a compatibilidade entre os quantitativos previstos e a efetiva demanda da Secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio da Plataforma Fonte de Preços, identificando ampla oferta de fornecedores para os itens especificados. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de

menor preço por item, conforme as orientações da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para locação de espaço físico para atividades no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição definitiva dos materiais de decoração natalina, os quais permanecerão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando sua utilização na edição de 2026 do Projeto Natal em Comunidade e seu posterior reaproveitamento em futuras edições do projeto e em outros eventos e atividades promovidos pela Secretaria.

A aquisição dos materiais, em caráter permanente, possibilita o aproveitamento continuado dos bens, reduzindo a necessidade de novas aquisições para eventos de mesma natureza e afastando a necessidade de contratação recorrente de serviços de locação de materiais decorativos.

A solução mostra-se compatível com o interesse da Administração, por favorecer o uso racional dos recursos públicos, a economicidade e o planejamento das futuras ações, considerando a possibilidade de reutilização dos materiais adquiridos em diferentes períodos e eventos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pelo julgamento por item, sem necessidade de parcelamento por fornecedor. Tal medida possibilita maior competitividade entre fornecedores e economia para a administração, já que cada item poderá ser adjudicado ao licitante que oferecer o menor valor, mantendo a qualidade exigida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente aquisição assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almeja-se igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Formalização do Processo de Contratação;
b) Documento de Formalização de Demanda;
c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
e) Termo de Referência;
f) Elaboração do Edital;
g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
h) Sessão de Julgamento e Habilitação
i) Homologação do Processo.
j) Assinatura do Contrato
k) Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Sra. Dienifer dos Reis Silveira, matrícula funcional 3358, em conformidade a Portaria 021/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi recomendada ao fornecedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços com cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, em especial os dispostos vigentes pela ANVISA, resolução de CONAMA e Normas Brasileiras.

No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização desta licitação.

O processo de contratação para a aquisição, destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Assistência Social é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o art 5° Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para administração pública, a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização do Pregão Eletrônico.

Itati, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CATIELI RAMOS DE OLIVEIRA
Data: 06/10/2026 07:51:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Catieli Ramos de Oliveira
Coord. de Sistemas Sociais